



Assunto: Proposta de autorização de início de procedimento de criação de Conselho Municipal de Desporto do concelho de Almada

Proposta N° 2022-73-DDJ

Pelouro: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, COMUNICAÇÃO, HABITAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

Serviço Emissor: Desporto e Juventude

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Pretende-se dar início aos procedimentos necessários para a criação do Conselho Municipal de Desporto do concelho de Almada, um organismo de carácter eminentemente consultivo, oferecendo aos vários agentes desportivos municipais um instrumento participativo em diversas matérias relacionadas com o desporto e a prática desportiva.

A prática desportiva e de atividade física, seja ela de carácter informal ou como prática competitiva regular, atraem as populações e geram valores importantes, como o espírito de equipa, a solidariedade, a tolerância e a competição leal, contribuindo assim decisivamente para o desenvolvimento comunitário, o sentimento de comunidade e a realização pessoal. Estas práticas ajudam ainda a promover a contribuição ativa de cidadãos para a comunidade onde se inserem e, conseqüentemente, a cidadania ativa.



Compete às Autarquias Locais, no âmbito das suas atribuições, a conceção de uma política desportiva municipal integrada, nas suas diversas vertentes, em colaboração com o sistema desportivo concelhio, designadamente, as associações desportivas, os clubes, atletas, dirigentes, escolas e demais agentes desportivos.

Também no âmbito das Grandes Opções do Plano de 2022, designadamente, no seu Eixo 8, o Município pretende constituir o órgão “Conselho Municipal do Desporto”, com carácter consultivo e de apoio à tomada de decisão política em matérias de Desporto, Associativismo e de promoção da prática desportiva.

Assim, a Câmara Municipal de Almada assumidamente tem por missão o apoio e o fomento à conceção de uma política desportiva local integrada, nas diversas vertentes do desporto, colaborando na criação e disponibilização das necessárias condições técnicas, financeiras e materiais com vista a incrementar os hábitos de participação da população na prática desportiva, promovendo-a de forma regular, continuada, e com níveis de qualidade elevados, inserida num ambiente seguro e saudável.

Nestes termos, torna-se indispensável criar um espaço de encontro, debate e diálogo acerca das orientações da política desportiva municipal com o objetivo de unir todos os agentes desportivos criando um sentido mais profundo de comunidade e que todos, ligados em rede, se sintam chamados a participar no debate de ideias, a partilhar oportunidades e soluções e a colaborar na preservação da cidade e dos seus recursos no âmbito do desporto.

Assim, e considerando o exposto, foi entendimento superior, em fase inicial do presente mandato autárquico, desenvolver um conjunto de reuniões de apresentação da ideia e consequente auscultação ao movimento associativo concelhio desportivo, quanto à pretensão da criação do Conselho Municipal de Desporto do concelho de Almada. Estas reuniões desenvolveram-se de forma descentralizada e em estreita articulação com as Juntas da União de Freguesias e Junta de Freguesia do concelho, contando todas elas com a sua presença; a saber:

- 1- Freguesia da Costa da Caparica, 22 de novembro (21h), Auditório do Centro de Lazer S. João da Caparica (Caparica Sun Center) [5 clubes presentes]



- 2- União das Freguesias de Caparica e Trafaria, 23 de novembro (21h), Auditório da Junta de Freguesia da Trafaria [11 clubes presentes]
- 3- - União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, 30 de novembro (21h), Sala Pablo de Neruda – Fórum Romeu Correia [19 clubes presentes]
- 4- União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, 21 de dezembro (21h), Auditório da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica [14 clubes presentes]
- 5- União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, 13 de janeiro (21h), Auditório da Junta de Freguesia do Feijó [12 clubes presentes]

Das audições em referência, que contou sempre com a presença da ACCA – Associação das Coletividades do Concelho de Almada, pôde concluir-se globalmente a grande receptividade do movimento associativo, tendo inclusive havido transmissão de ideias, sugestões e “pontos de vista” sobre o que poderá vir a ser o Conselho Municipal de Desporto de Almada, o seu funcionamento e âmbito de atuação.

A implementação do Conselho Municipal de Desporto de Almada, um organismo de carácter eminentemente consultivo que representa, de forma estruturada, a opinião da sociedade civil organizada, capaz de formular não só aspetos críticos mas também sugerir propostas de atuação e que permita auscultar as preocupações e conhecer os interesses e necessidades dos praticantes de atividades físicas, desportistas e do Movimento Associativo Desportivo, oferecendo-lhes um instrumento participativo em diversas matérias municipais relacionadas com o desporto e a prática desportiva.

Assim, e considerando:

- a) A importância deste órgão consultivo para a valorização da prática desportiva e de atividade física no concelho, integrando todos os agentes desportivos no concelho, representando, de forma estruturada, a opinião da população organizada, capaz de formular não só aspetos críticos, mas também sugerir propostas de atuação;
- b) A relevância de uma discussão partilhada na criação de um Projeto de Regulamento para a criação deste órgão;
- c) A necessidade de criação de um Regulamento que permita definir a rubrica do orçamento municipal que o suporte;
- d) Os princípios fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente, o constante do artigo 79.º que refere que todos têm o direito à cultura



ANEXO À PROPOSTA

física e ao desporto, devendo, por isso, concretizar políticas concretas para a prática desportiva;

e) O consagrado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, nomeadamente no disposto nos artigos 2.º a 5.º, n.º 1 do 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º;

f) Que sendo uma das competências do Município as atribuições em termos de tempos livres e desporto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I;

Que os Municípios têm a competência regulamentar prevista nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e, em especial, que a Câmara Municipal tem competência para elaborar Regulamentos, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.

Pelo exposto,

Propõe-se que: a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante do Anexo I, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere favoravelmente:

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento;**
- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;**
- 3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;**
- 4. Que se delegue no Diretor de Departamento de Desporto e Juventude, Dr. Luís Costa, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 55.º do CPA.**